



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.246 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho – ASPRODOIS, com sede no Município de Cujubim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho – ASPRODOIS, com sede no Município de Cujubim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador